

PORTARIA Nº 24, de 22/06/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA
INATIVA NEUSELI MARTINELLI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;

Considerando Laudo médico pericial realizado em 05 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa NEUSELI MARTINELLI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 22 de junho de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV